



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 032/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize melhorias na Ponte da Água Limpa, localizada em frente à propriedade da Fazenda Água Limpa, neste Município”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária em razão da existência de manilhas entupidas no local, situação que tem ocasionado o transbordamento das águas sobre a ponte, comprometendo a segurança e o tráfego de pedestres e veículos.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 24 de março de 2026.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953